ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI Nº 1457 de 26 de junho 1992.

"Considera de Interesse Social projeto de construção de Núcleo Habitacional que especifica."

JOSÉ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica considerado de interesse social o projeto de construção do Núcleo Habitacional denominado "PACAEMBÚ", localizado na Zona de Expansão Urbana da Região Administrativa IV-Valparaízo, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Núcleo Habitacional de que trata o presente Artigo será implantado no loteamento constituído das seguintes características:

"Seguintes Quadras e Lotes do loteamento Pacaembú, neste Município: QUADRA 24: Lotes 08, 09,10, 11, 12, 13, com a área de 360,00 m2 cada; Lote 14, com a área de 349,00 m2; Lotes 15, 16, 17 , com 360,00 m2 cada; Lote 18, com a área de 390,00 m2; Lotes 19, 20, 21, 22, 23 e 24, com a área de 360,00 m2 cada, objeto do R-3=82.654 a R-3=82.686 fls. 63 a 79; QUADRA 09: com 27 lotes, numerados de 01 à 27, perfazendo a área total de 9.699,00 m2, situada no loteamento denominado "Pacaembú", na Zona Suburbana desta cidade, objeto do R-4=82.418 do Lº 2-J, fls. 245; QUADRA 10: Lote 01 com a área de 560,00 m2; Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13 com área de 360 m2 cada; Lote 14, com a área de 330,00 m2; Lote 15, com a área de 341,00 m2; Lote 16, com a área de 321,00 m2; Lote 16-A, com a área de 359,00 m2; Lote 16-B, com a área de 360,00 m2; Lotes 17, 18, 19, 20, 23, 24 e 27, com área de 360,00 m2 cada; Lote 29, com a área de 308,00 m2, objeto do R-4=82.420 a R-4=82.468 do

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2060

Lº 2-JQ fls. 246 a 270; QUADRA 21: com Lotes, numerados de 01 à 23, perfazendo a área total de 8.986,00 m2, situada no loteamento denominado "Pacaembú", na Zona Suburbana desta cidade, objeto do R-4=82.630 do Lº 2-JR, fls. 51; QUADRA 22: Lote 01, com a área de 458,00 m2; Lote 02, com a área de 360,00 m2; Lote 05, com a área de 344,00 m2; Lote 06, com a área de 396,00 m2; Lote 07, com a área de 420,00 m2; Lote 09, com a área de 420,00 m2; Lote 10, com a área de 360,00 m2; Lote 11, com a área de 360,00 m2; Lote 12, com a área de 360,00 m2; Lote 14, com a área de 420,00 m2, objeto do R-3=82.632 à R-3=82.650 do Lº 2-JR, fls. 52 a 61; QUADRA 23: com 34 Lotes, numerados de 01 a 34, perfazendo a área total de 12.064,50 m2, situada na Zona Suburbana desta cidade, no loteamento denominado "Pacaembú", objeto do R-4=82.652 do Lº 2-JR, fls. 62 e QUADRA 32: com 34 Lotes, numerados de 01 à 34, perfazendo a área total de 12.109,50 m2, situada no loteamento denominado "Pacaembú", na Zona Suburbana desta cidade, objeto do R-4=82.780 do Lº 2-JR, fls. 126.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 1.992.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA - Presidente

OSCAR BRAZ JUNIOR - 1º Secretário

EZIO MARINHO DO NASCIMENTO - 2º Secretário

arscr